LEI Nº 4.239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2025 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2025, com a inclusão de ações, exclusão de ações e Alterações de valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º As inclusões, exclusões e alterações de valores em ações, visam à adequação a nova administração a alteração de valores das ações, visa à adequação realidade econômica e administrativa do município, pois o Plano Plurianual foi aprovado no exercício de 2021, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando a Lei nº 4.234/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 20 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei n° 3070/2005
20/12/24
Ass.